

na análise de impugnações e recursos, orientações na gestão de contratos, entre outros relacionados, de forma contínua, para atender as necessidades do Município de Itacajá.

IDENILTON ARAÚJO MELO

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 04 de março de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

O Município de Itacajá – TO, por meio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da Pré-Qualificação nº 01/2026, cujo objeto é a habilitação de empresas de engenharia especializadas na execução de obras civis, compreendendo a execução de calçadas em concreto usinado e a construção de piscina em concreto armado, incluindo serviços preliminares, estrutura, revestimentos e demais especificações previstas em Memorial Descritivo e Projetos Técnicos., conforme disposto no Edital.

Após análise da documentação apresentada e julgamento realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as exigências do Edital, restou PRÉ-QUALIFICADA a seguinte empresa:

HUDSON LEEDS CARVALHO DA CRUZ LTDA com sede em à na rua 6, S/N, Povoado Alto Lindo, município de Goiatins/TO, CEP: 77.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.392.704/0001-18.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contado a partir da data desta publicação, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, será emitido o Certificado de Pré-Qualificação, com validade de até 01 (um) ano, observado o prazo de validade dos documentos apresentados.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

Itacajá – TO, 09 de março de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CONTRATADA: WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.703.067/0001-98.

Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, como apoio especializado em processos de compras públicas, envolvendo a elaboração de artefatos de planejamento e respectivos editais, suporte aos Agentes de Contratação/Pregoeiros, Equipe de Apoio, inclusive na análise de impugnações e recursos, orientações na gestão de contratos, entre outros relacionados, de forma contínua, para atender as necessidades do Município de Itacajá, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 101.748,00 (cento e um mil setecentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Vigência: até 04/03/2027, ou quando concluídas as obrigações das partes.

Data da Ass.: 05/03/2026.

Ass. por Maria Aparecida Lima Rocha Costa – Prefeita e Wilson Coelho dos Santos Filho – representante da empresa.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Atos da Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE DEMANDA Nº 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

